



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.017697/2022-14

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de propostas de emendas aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBACs) nº 01 e nº 119 elaboradas pela Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), após a avaliação das contribuições recebidas durante a Consulta Pública nº 01/2023, aprovada na 1ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, de 24/1/2023.

1.2. Conforme já mencionado no Relatório de Diretoria DIR-RC 8121259, a SPO, originalmente, buscava avaliar o atendimento da *Protocol Question* nº 4.017 do *Universal Safety Oversight Audit Programme - Continuous Monitoring Approach (USOAP/CMA)* da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI). Durante o processo de revisão dos RBACs, nas discussões ocorridas internamente na superintendência e com os Diretores, foram identificadas outras oportunidades de melhoria aos regulamentos.

1.3. Os estudos e as discussões que resultaram nas propostas levadas à consulta pública se encontram registrados nos Relatórios de Análise de Impacto Regulatório (AIR) nº 8/2022/GTNO-GNOS/GNOS/SPO (SEI 7015826) e nº 15/2022/GTOS-GNOS/GNOS/SPO (SEI 7676029).

1.4. Adicionalmente, em decorrência da Consulta Pública nº 01/2023, a SPO produziu o Relatório de Análise de Contribuições 8487233 e elaborou as propostas finais de alteração dos RBACs.

1.5. O detalhamento das justificativas para os dispositivos modificados é apresentado nos quadros comparativos elaborados para os RBACs 01 e 119 (SEI nº 8488042 e nº 7676081, respectivamente).

1.6. Após a análise e ajustes realizados pela SPO, o processo foi encaminhado para apreciação da Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC (PFE/ANAC), que se manifestou por meio do Parecer nº 63/2023/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (SEI 8614371).

1.7. Por fim, em 1º/6/2023, os autos retornaram a esta Diretoria com a finalidade de que as propostas definitivas fossem submetidas à deliberação final pela Diretoria Colegiada.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 02/08/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8731628** e o código CRC **C84F811F**.

